

13h do dia seguinte ao da publicação e, assim, se encerrou às 13h do dia 9.12.2016 (art. 6º, caput, e § 1º).

Dessa forma, é patente a intempestividade recursal, a qual, ainda que não aventada pelas partes, deve ser aferida de ofício, porquanto se trata de matéria de ordem pública.

Ante o exposto, **nego seguimento ao recurso, em razão de sua intempestividade**, nos termos do art. 1.011, I, do CPC/15 e do art. 51, XIX, da Resolução TRE-GO n. 173/2011.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Goiânia, 13 de março de 2017.

JUIZ ABEL CARDOSO MORAIS

Relator

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

PORTARIA - 38 - 2017 - DG

PORTARIA N. 38/2017 – DG

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno, com fulcro no art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, da Portaria n. 67 – PRES, de 21 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 1297/2017, RESOLVE:

Art. 1º Lotar ADVO QUEIROZ BARBOSA DE PAIVA, servidor requisitado, Assistente Administrativo, pertencente à 2ª Zona Eleitoral de Goiânia, na Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia, com efeitos a partir de 20/2/2017.

Art. 2º Lotar REGINALDO DE CARVALHO TEIXEIRA, servidor requisitado, Analista de Gestão Administrativa, pertencente à 2ª Zona Eleitoral de Goiânia, na Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia, com efeitos a partir de 20/2/2017.

Art. 3º Lotar SUELENA SEABRA GUIMARÃES, servidor requisitado, Assistente de Gestão Administrativo, pertencente à 136ª Zona Eleitoral de Goiânia, na Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia, com efeitos a partir de 20/2/2017.

Art. 4º Lotar VALDECI SILVA CAVALCANTE JÚNIOR, servidor efetivo deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente à 136ª Zona Eleitoral de Goiânia, na Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia, com efeitos a partir de 20/2/2017.

Art. 5º Determinar, para efeito do disposto no parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 6.999/82, que os servidores referidos nesta Portaria continuarão vinculados às respectivas zonas de origem.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 10 de março de 2017.

FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL

Diretora-Geral em substituição

PORTARIA - 39 - 2017 - DG

PORTARIA N. 39/2017 – DG

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno, com fulcro no art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno, por